



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

1

PROJETO DE LEI Nº 016/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito do Município de Leopópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **faço saber** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Leopópolis, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Leopópolis, para o exercício de 2024, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE - SEMUS
11.002 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.2085 – Manutenção do Departamento Munic. de Atendimento Ambulatorial e Farmácia
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0.1.371 – Bloco de Investimento na Rede de Serviço Público de Saúde.....R\$ 500.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de excesso de arrecadação de fonte de recurso conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 como segue:

Excesso de Arrecadação

Fonte 371 – Bloco de Investimento na Rede de Serviço Público de Saúde.....R\$ 500.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.


ALESSANDRO RIBIERO
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

2

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos-vos, o presente Projeto de Lei nº 016/2024, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, necessário para atender a dotação a seguir:

O referido Projeto de Lei faz-se necessário tendo em vista o repasse do estado para **Ampliação do Posto de Saúde Municipal**, temos a necessidade de Inclusão da despesa no Orçamento Geral do Município para que possamos ampliar o espaço e com isto darmos um melhor atendimento à população que busca por saúde.

Assim sendo, a análise e deliberação da matéria, é de extrema importância para que possamos efetivar mais este projeto de interesse coletivo, sendo necessária uma mudança substancial no orçamento, não sendo possível emendá-lo, motivo que nos levou a encaminhar novo projeto para apreciação e deliberação.

Convictos de podermos contar com a compreensão desta Casa de Lei e com seu senso de justiça, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.


ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito Municipal